



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 045.2024

Objetivo: Análise jurídica do Projeto de Lei nº 21.2025 que altera a legislação que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir servidão de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda.

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade, com ressalvas.

1. Relatório

Solicitou o Senhor Valdomiro Bozó a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei (PL) nº 21.2025 que *altera a legislação que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir servidão de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda.*

É o relatório.

2. Parecer

O presente projeto de lei é idêntico ao PL nº 149/2024, que foi retirado pelo Executivo Municipal no início deste ano; assim se passando as coisas, mantém-se, em sua íntegra o Parecer Jurídico nº 257.2024, emitido naquele momento, que em anexo segue.

Assim, é o parecer pela legalidade, com as ressalvas apontadas.

Toledo, 6 de março de 2025.

Eduardo Hoffmann
Procurador Jurídico Legislativo

Fabiano Scuzziato
Procurador Jurídico Legislativo

PL 021/2025
AUTORIA: Poder Executivo

